



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº217 /2023

14/11/2024

SÚMULA: CRIA GRUPO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE APOIO CONFORME DIRETRIZES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o direito ao atendimento educacional especializado e a necessidade de avaliação contínua e periódica no atendimento educacional especializado de acordo suas necessidades educacionais e seguindo área de abrangência;

CONSIDERANDO as Constituição Federal de 1988; Lei nº 9394 (LDB/1996); ECA/1990; Lei Federal 13.005/2014 (PNE); Lei 16.279/2016 (PEE); artigo 28 da Lei n.º 13.146/2015 (EPCD), é necessário que se verifique a real necessidade dos alunos, a fim de que os discentes, nas condições especificadas, sejam contemplados com o referido serviço especializado, garantindo, assim, sua permanência na rede regular de ensino.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Grupo de Apoio Multidisciplinar:

CARGO	NOME
PSICOLOGO EDUCAÇÃO	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS
PSICOLOGO ASS. SOCIAL	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO
PSICOLOGO SAUDE	MAIZA VEIGA DE MELO
FONAUDIOLOGA MUNICIPAL	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PROFESSORA MUNICIPAL	EDNEIA SILVERIO LUCINDO
PROFESSORA MUNICIPAL	LUCIA HELENA TASSI DAL BEN
ASSISTENTE NUCLEO REGIONAL	MONICA GALDINO
PROFESSORA MUNICIPAL	MIRELLA CAROLINE LIMA LUZ
PROFESSORA MUNICIPAL	SONIA DE SOUZA FREIRE
PROFESSORA PEDAGOGA APAE	FRANCISCA ELAINE PINHEIRO

Art. 2º - O Grupo de apoio terá como atribuição a elaboração de laudo PSICOEDUCACIONAIS ou outros correlatos, como medida necessária para o deferimento de atendimento especializado ou professor de apoio para alunos da rede municipal de ensino;

Art. 3º - Essa Equipe terá caráter permanente até que se revogue ou altere a presente Portaria;

Art. 4º - E essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito